

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.317	06	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.317

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões para debates de aplicação dos recursos orçamentários para 2022, destinados ao Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo, em reuniões no Gabinete do Deputado Federal Gutemberg Reis, com a finalidade de debater propostas de investimentos de Recursos do Orçamento Geral da União, referente ao exercício de 2022, para o município de Volta Redonda, nos dias 28 a 31 de março do corrente ano, em Brasília/DF.

Art. 2º A participação desta casa far-se-á por representação do Vereador Ednilson Azevedo da Silva.

Art. 3º O custeio desta participação é de 6.982,56 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Transporte aéreo;
- II- Hospedagem;
- III- Alimentação;
- IV- Transporte urbano.

Art. 5º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta resolução será pago ao vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do Art. 4º.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias- Civil, 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.317	07

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.317

Art.7º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 2022.


WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente


LUCIANO DE SOUZA PORTES
1º Vice-Presidente


FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO
2º Vice-Presidente


PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
1º Secretário


NILTON ALVES DE FARIA
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 007/2022
Autoria: Mesa Diretora
DEx/pfs.

